



Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

**(CNPJ nº 63.506.564/0001-10)
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente**



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2026 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 11 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

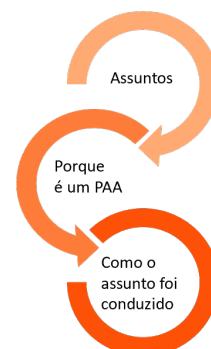
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 11 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência das aplicações	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações da Classe são compostas, substancialmente, por cotas de fundo de índice no exterior.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:
A mensuração das cotas de fundo de índice no exterior é obtida por meio de cotação divulgada nas bolsas de valores, incluindo variação cambial.	Comparamos os valores utilizados para a mensuração dessas aplicações com os preços divulgados nas bolsas de valores, incluindo variação cambial.
A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações de registro e custódia de entidade no exterior.	Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo de índice no exterior por meio do confronto com informação disponibilizada por entidade no exterior.
Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a mensuração e existência dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo de índice no exterior. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras da Classe.
	Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a mensuração e existência dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.



Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Wiliam Shigueaki Tatebe
Assinado por: WILIAN SHIGUEAKI TATEBE 21859637890
CPF: 21859637890
Data/Hora da Assinatura: 28 May 2026 12:15 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AIC SERASA RFB v5
435959CDB0F4E45F

Wiliam Shigueaki Tatebe
Contador CRC 1SP253071/O-3

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		3	0,01
Disponibilidades em moedas estrangeiras		1	0,00
Cotas de fundo de índice no exterior		20.564	99,98
iShares Bitcoin Trust ETF	103.130	20.564	99,98
Cotas de fundo de investimento financeiro		1	0,00
XP Cash B1 Classe de Investimento em Cotas de Classes de Renda Fixa Simples - Responsabilidade Limitada (*)	8	1	0,00
Valores a receber		8	0,04
Valores a pagar		(6)	(0,03)
Patrimônio líquido		20.571	100,00

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 11 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor da cota)

	Período de 11 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 50.000,000 cotas a R\$ 48,458870 cada uma	2.423
Cotas emitidas no período	
550.000,000 cotas	19.456
Patrimônio líquido antes do resultado do período	21.879
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos de investimento no exterior	(1.122)
Resultado com cotas de fundos de investimento exterior	(1.122)
Demais despesas	(186)
Perdas com câmbio	(172)
Remuneração do administrador	(10)
Auditoria e custódia	(2)
Despesas diversas	(2)
Total do resultado do período	(1.308)
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 600.000,000 cotas a R\$ 34,284798 cada uma	20.571

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada (“Classe”) foi constituído em 4 de novembro de 2025 e iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é destinada a investidores em geral. Seu objetivo é refletir as variações e a rentabilidade do Índice, por prazo indeterminado, por meio de investimentos preponderantes em ativos que busquem replicar o seu desempenho, os dados utilizados no cálculo do Índice são fornecidos pela Digital Asset Research (DAR), que adota metodologia rigorosa para avaliação e seleção de exchanges confiáveis, revisada trimestralmente de forma a acompanhar a evolução do mercado de ativos digitais, que busca proporcionar aos investidores exposição eficiente ao desempenho do bitcoin em dólares norte-americanos (USD), refletindo as variações do mercado de forma transparente e consistente. Sua estratégia é investir no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em contratos futuros de bitcoin ou cotas de classes de fundos de índice (ETFs) que repliquem o risco e a rentabilidade do bitcoin, posições líquidas em contratos futuros e cotas de outros fundos de índice que tenham por objetivo refletir as variações e a rentabilidade do Índice.

O Bloomberg Bitcoin Index (“Índice”) é construído com base em feeds de preços de bitcoin provenientes de mercados spot elegíveis, utilizando a metodologia de preço médio ponderado pelo tempo (Time-Weighted Average Price – “TWAP”). O Índice foi desenvolvido com o objetivo de refletir o desempenho do bitcoin denominado em dólares norte-americanos (USD). A provisão e o cálculo do Índice são realizados pela Bloomberg Index Services Limited (“Provedora do Índice”).

Não obstante a diligência e os cuidados a serem empregados pelos Prestadores de Serviços na implantação da política de investimento descrita nos respectivos Anexos das Classes, os investimentos das Classes, bem como das classes de fundos por elas investidas, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos ativos financeiros e a riscos de crédito de forma geral. Portanto, não poderão os Prestadores de Serviços ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos que comporão a carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas.

O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro Prestador de Serviços. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro.

A responsabilidade dos cotistas da Classe é limitada ao valor por eles subscrito. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscrito para reverter o patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo e percorrido o processo previsto na regulamentação vigente, o Administrador da Classe deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos cotistas a decisão sobre o ingresso do pedido de declaração de insolvência da Classe, observando ainda o disposto na Resolução.

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 foram aprovadas pelo Administrador em 26 de maio de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Disponibilidade em moedas estrangeiras

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Ganhos/Perdas com disponibilidade em moedas estrangeiras”.

c. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, são utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d. Cotas de fundo de índice de mercado no exterior

Os investimentos em Exchange Traded Fund são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg e convertidos em reais pela Ptax divulgada pelo Banco Central do Brasil. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Exchange Traded Fund estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimento exterior”. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Perdas com câmbio”.

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4 Investimento em fundos

A Classe possui aplicações em cotas do seguinte fundo de índice no exterior, atualizado com base no valor da cotação de mercado obtido na Bloomberg, convertido pelo valor do dólar de 31 de março de 2026, administrado por terceiros:

Fundo de investimento no exterior	Administrador	R\$ mil
iShares Bitcoin Trust ETF	BlackRock Fund Advisors	20.564
Total		20.564

As demais aplicações em fundo são representadas por cotas de fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco da Classe, conforme segue:

Risco de Mercado - o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota da Classe, com perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de Crédito - o inadimplimento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações da Classe, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras à Classe e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que a Classe tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. A Classe está sujeita a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados;

Risco de liquidez - a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira podem fazer com que a Classe não esteja apta a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto em seus respectivos regulamentos, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados;

Risco de derivativos - a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

aporte de recursos adicionais pelos cotistas no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos da Classe, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação do Administrador;

Risco para ativos registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso da Classe à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas à Classe, e consequentemente, aos seus cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Administrador, do Custodiante ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e consequentemente gerar perdas à Classe e aos seus cotistas; e

Riscos gerais - eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetária e cambial, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento da Classe, bem como seu respectivo desempenho.

Política de administração de risco

- Além do controle de posição, o risco é controlado por meio de tracking error na carteira da Classe visando manter o máximo de aderência ao Índice da Classe (Benchmark previsto). Não há limites de VaR e stress para este tipo de Classe.
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil da Classe, se agressivo ou conservador.

A política de administração de risco da Classe compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento das estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho da Classe e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão da Classe.

Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2026, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido:	20.571
VaR % PL:	37,047697%
VaR Financeiro:	7.621

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – VaR, representa a perda

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

6 Emissões, resgates e amortização de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pela Classe.

A Cesta corresponde a lotes mínimos de cotas composta de ativos do índice, investimentos permitidos, valores em dinheiro ou direitos sobre ações. A composição da cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, obedecerá às seguintes regras:

- (i) valores em moeda correntenacional; e/ou
- (ii) no máximo 5% (cinco por cento) em Investimentos Permitidos.

Em situações excepcionais de dificuldade na execução de ordens de integralização ou ordens de resgate, devida à baixa liquidez das cotas do fundo de índice que componham a cesta, a gestora, a seu exclusivo critério, poderá substituir tais cotas do fundo de índice por valores em dinheiro, limitados a 5% (cinco por cento) do valor total da Cesta

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do Administrador, conforme instruções da Gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador pode efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance da Classe se mostrar superior à performance do índice durante o trimestre precedente.

7 Negociação de cotas

As cotas da Classe são listadas para negociação na B3, com o código XBIT11, e poderão ser adquiridas ou vendidas por qualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome da Classe, formador de mercado para as cotas da Classe, as cotas poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas da Classe.

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

8 Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe paga a taxa global de 0,50% ao ano, calculada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido da Classe. A taxa global é calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

As classes de fundos de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxa de administração e gestão próprias. A efetiva Taxa Global da Subclasse pode variar até o valor da Taxa Máxima Global, que compreende também as taxas cobradas por classes de fundos de investimento investidas pela Classe em relação as quais a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicadas:

Taxa Máxima Global: 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) ao ano (base 252 dias)

Base de cálculo: patrimônio líquido investido pela Classe.

No período de 11 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, a despesa com taxa global foi de R\$ 10, e foi registrada em “Remuneração do administrador”.

Não serão cobradas taxas de *performance*, distribuição, saída ou de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira da Classe é realizada pela XP Allocation Asset Management Ltda.

A gestora fará jus a uma parcela da taxa global, a ser paga diretamente pela Classe à gestora.

As cotas de fundo de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira, e as cotas de fundo de índice no exterior estão custodiadas no exterior junto a New York Securities BNP Paribas.

Os serviços de controladoria, tesouraria e custódia dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros da Classe, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas da Classe são realizados pelo próprio administrador.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,03% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o valor do patrimônio líquido da Classe. No período de 11 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 a despesa de custódia foi de R\$ 2, e foi registrada em “Auditoria e custódia”.

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

No período findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	3
Disponibilidade em moeda estrangeira	New York Securites BNP Paribas.	Administrador	1

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Gestão	XP Allocation Asset Management Ltda.	Gestora	(9)
Despesa de Taxa de Custódia no Exterior	New York Securites BNP Paribas.	Administrador	(1)
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(1)

11 Legislação tributária

a. Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

Imposto de renda - De acordo com a legislação em vigor, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda, à alíquota de 15% sobre o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido na venda de cotas da Classe no mercado à vista da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entrando no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deve ser apurado e pago pelo próprio cotista até o último dia útil do mês subsequente ao de sua apuração. A tributação é definitiva, não sendo tais ganhos incluídos no cômputo do imposto de renda sobre rendimentos sujeitos ao ajuste anual da pessoa física.

12 Política de distribuição dos resultados

A Classe incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira da Classe.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido da Classe;
- Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Os cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito da Classe da seguinte forma: (i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoafs@br.bnpparibas.com e ri@xpasset.com.br; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157 ou 3841-3168

A Classe tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.nuasset.nu/etfs/nbit11/>, com acesso disponível a partir do link específico da Classe, que contém as informações exigidas pela norma vigente.

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no período foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Não auditado			
			Rentabilidade em % a.a.		Benchmark em % a.a	
			Classe		Bloomberg	Bitcoin Index
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
11/12/2025 (*)	2.422	48,458870	-	-	-	-
31/12/2025	2.353	46,895578	(3,23)	(3,23)	(3,09)	(3,09)
30/01/2026	2.366	42,959731	(8,39)	(11,35)	(8,15)	(10,99)
28/02/2026	5.351	32,886163	(23,45)	(32,14)	(23,58)	(31,98)
31/03/2026	14.492	34,284798	4,25	(29,25)	4,35	(29,02)

(*) Data do início das atividades da Classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

As rentabilidades no período foi a seguinte:

Data	Patrimônio líquido médio – R\$	Rentabilidade Classe (%)	Rentabilidade Índice (%)
Período de 11 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026	6.637	(29,25)	(29,02)

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

16 Política de empréstimo na representação direta

Os valores mobiliários da carteira podem ser emprestadas aos cotistas para fins de voto em Assembleia Geral de Acionistas. Cada cota busca representar uma determinada quantidade de ativos integrantes da carteira da Classe, o cotista que solicitar o empréstimo de determinada valores mobiliários da carteira terá direito a tomar emprestada a quantidade de tais valores mobiliários da carteira equivalente à respectiva quantidade de valores mobiliários da carteira que o número total de cotas detidas por tal cotista represente no final do dia da solicitação de tal empréstimo. Caso a quantidade de valores mobiliários do índice que o cotista tenha direito de tomar em empréstimo seja fracionária, tal número será arredondado para o menor número inteiro mais próximo. A solicitação de empréstimo de valores mobiliários somente pode ser feita após a convocação da Assembleia Geral do respectivo emissor e deve ser comunicada a administradora por intermédio de um agente autorizado no mínimo de cinco dias e no máximo de seis dias de pregão de antecedência à realização da Assembleia Geral de Acionistas. O empréstimo é isento de taxa de aluguel sendo assim o cotista arca somente com os custos operacionais.

A Administradora pode, durante os cinco primeiros dias do período de rebalanceamento, rejeitar ou limitar empréstimos de valores mobiliários da carteira, desde que tal restrição se limite à parcela de valores mobiliários da carteira cujo empréstimo poderia, a critério do gestor, vir a causar danos significativos na capacidade da Classe de atingir seu objetivo de investimento.

17 Política de exercício de direito de voto

A Classe tem como política o exercício de seu direito de voto em assembleias gerais de acionistas de emissores apenas com relação a matérias consideradas de suma relevância ao emissor. A Gestora da Classe adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

18 Alterações estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de março de 2026 deliberou, a partir de 20 de março de 2026; a alteração de denominação do Fundo e da Classe, para Trend ETF Bloomberg Bitcoin Methodology Fundo de Índice (“Fundo”) e Trend ETF Bloomberg Bitcoin Index Methodology Classe de índice – Responsabilidade Limitada (“Classe”).

Por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento da Classe datado de 20 de fevereiro de 2026, a Administradora decidiu, a partir de 26 de fevereiro de 2026, considerando o Ofício-Circular-Conjunto 01/2025/CVM/SIN/SSE fica centralizado a Ferramenta ANBIMA (Plataforma de Transparência de Taxas) como instrumento adequado a ser adotado em substituição à divulgação de taxas no website de cada gestor, promoverá as alterações necessárias no regulamento da Classe, de forma a adequá-lo à nova regulamentação.

Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.506.564/0001-10

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 11 de dezembro 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período, não observou a contratação de serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Maria Luiza Gregório Paiva
Diretora Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E3BCBD51-2C89-8DFE-836D-419E1BDA29DA

Status: Concluído

Assunto: Complete with Docusign: 1096970 - Trend ETF Bloomberg Bitcoin Classe de Índice - RL.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Caio Cruz

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

caio.cruz@pwc.com

Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Caio Cruz

Local: DocuSign

26 de maio de 2026 | 11:41

caio.cruz@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

26 de maio de 2026 | 20:15

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Wilian Shigueaki Tatebe

wilian.shigueaki@pwc.com

PwC

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC SERASA RFB v5

Assunto: CN=WILIAN SHIGUEAKI
TATEBE:21858637899

Assinatura

Assinado por:

426B6DDBDFAE45F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 134.238.160.200

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/reppositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 26 de maio de 2026 | 11:43

Visualizado: 26 de maio de 2026 | 20:11

Assinado: 26 de maio de 2026 | 20:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Caio Cruz caio.cruz@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 26 de maio de 2026 20:15 Visualizado: 26 de maio de 2026 20:15 Assinado: 26 de maio de 2026 20:15
Carlos Santos carlos.asantos@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 26 de maio de 2026 11:43
Leticia Lima leticia.lima@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 26 de maio de 2026 11:43 Visualizado: 26 de maio de 2026 20:32

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26 de maio de 2026 11:43
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de maio de 2026 15:40
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de maio de 2026 15:40
Entrega certificada	Segurança verificada	26 de maio de 2026 20:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	26 de maio de 2026 20:15
Concluído	Segurança verificada	26 de maio de 2026 20:15
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora